



QFP 2021-2027 e PRR: Modelos de Governação e Controlo

QFP e NGEU



Fundos Europeus

2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029

PT 2020

11,2 mil M€ (3,7 mil M€/ano)

NEXT GENERATION EU

REACT EU

2 mil M€ (700 M€ / ano)

Plano de Recuperação e Resiliência

13,9 mil M€ subvenções + 2,7 mil M€ empréstimos (2,3 mil M / ano + 450 M€ / ano)

Desenvolvimento Rural + Fundo Transição Justa

0,5 mil M€ (83 M€ / ano)

TOTAL

16,4 mil M€ subvenções + 2,7 mil M€ empréstimos (2,7 mil M€ / ano + 450 M€ / ano)

QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL 2021 - 2027

33,6 mil M€ (3,7 mil M€ / ano)

PT 2020 + NEXT GENERATION EU + QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL 2021 - 2027

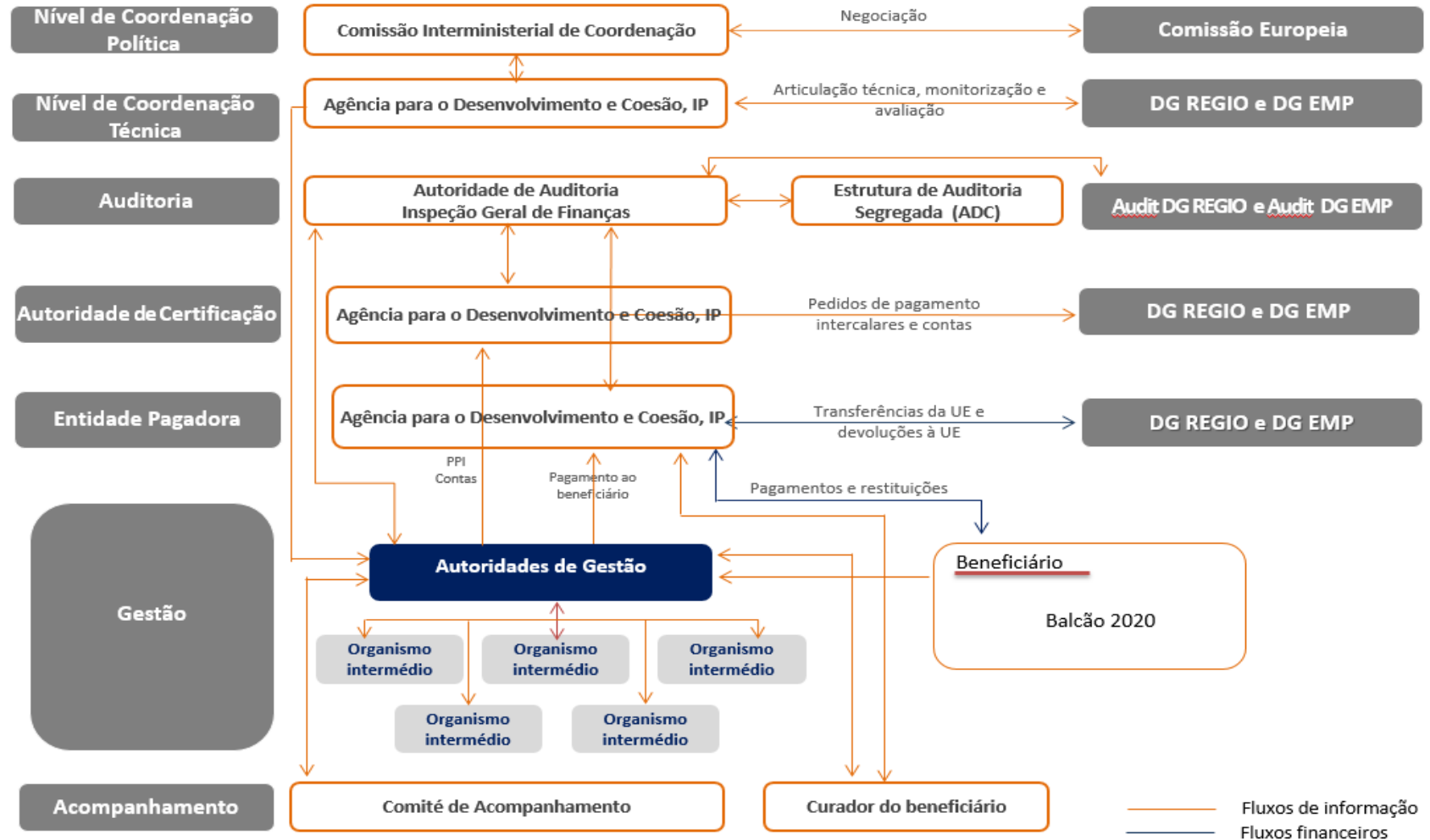
61,2 mil M€ em subvenções (6,8 mil M€ / ano)

ORÇAMENTOS DE ESTADO

Fundos Nacionais

A que acrescem cerca de 8,6 mil M€ da PAC 2021/2027

Modelo de governação do PT 2020



Assurance Package / Modelo de Garantia PT 2020



QFP 2021-2027 – Modelo de Governação

- Aprovada a Estratégia Portugal 2030
- Aprovados os princípios orientadores e a estrutura operacional dos fundos da política de coesão 2021-2027:
 - Concentração
 - Simplificação
 - Orientação para resultados
 - Abertura à inovação
 - **Transparência e prestação de contas**
 - Subsidiariedade
 - **Segregação das funções de gestão e de prevenção de conflitos de interesse**
 - Sinergias entre fontes de financiamento nacionais e comunitárias

Enquadramento normativo da atividade de auditoria

- **Normas de ética e deontologia:**
 - Independência funcional, assegurando que as relações entre diversas autoridades não geram dúvidas relativamente à imparcialidade das decisões tomadas
 - Independência organizacional, assegurando níveis de comunicação de reporte hierárquico diferenciados (no caso, para a Comissão Europeia)
 - Independência técnica na determinação do âmbito do trabalho de auditoria, no exercício de funções e na comunicação de resultados
 - Inexistência de conflitos de interesses com as entidades auditadas
- **Normas Técnicas – Normas de auditoria internacionalmente aceites, nomeadamente IFAC, INTOSAI e IIA (IPPF).**

Responsabilidades da Autoridade de Auditoria

- Emitir **pareceres anuais de auditoria** nos termos do n.º 7, do artigo 63.º do Regulamento (UE, Euratom) n.º 2018/1046, sobre:
 - Veracidade e fiabilidade das contas
 - Funcionamento dos sistemas de gestão e controlo
 - Legalidade e regularidade das despesas
- Elaborar um **relatório de controlo**, de suporte aos pareceres, apresentando as principais conclusões das auditorias efetuadas com o objetivo de verificar o respetivo funcionamento, incluindo deficiências encontradas nos sistemas de gestão e controlo, bem como as ações corretivas propostas e executadas

Plano de Recuperação e Resiliência



PRR – Modelo de Governação

- Mecanismo executado pela Comissão em regime de gestão direta



A Comissão acompanha e avalia a execução do mecanismo e mede a realização dos objetivos fixados (ótica de resultado por oposição à de gasto ou investimento)

- Modelo de governação obedece aos princípios:
 - Centralização da gestão e descentralização da execução
 - Orientação para resultados
 - **Transparência e prestação de contas**
 - Participação
 - **Segregação das funções de gestão**
 - **Prevenção de conflitos de interesse**
 - Simplificação

PRR – Modelo de Governação – “*Recuperar Portugal*”

- Estrutura de missão “Recuperar Portugal” – “*coordenação técnica e coordenação de gestão*”, designadamente:
 - Coordenar a execução das reformas e investimentos do PRR
 - Preparar e submeter à Comissão Europeia os pedidos de desembolso semestrais
 - Elaborar os relatórios anuais e semestrais
 - Implementar um sistema de gestão e controlo interno, suportado em modelos adequados de monitorização e informação, que previna e detete irregularidades e permita a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas
 - Adotar medidas antifraude eficazes e proporcionadas
 - Avaliar os resultados

PRR – Modelo de Governação – “*Agência para o Desenvolvimento e Coesão*”

- **Duplo financiamento**

- realização de “*análises sistemáticas*” para assegurar que os financiamentos do PRR não são acumuláveis com outros fundos europeus (vg, PT 2020 e PT 2030) para as mesmas despesas;

- **Fluxos financeiros e pagamentos a beneficiários**

- Os financiamentos PRR a título de subvenções a fundo perdido são disponibilizados em conta bancária específica no IGCP, IP, à ordem da Agência, IP;
- Cabe à Agência IP proceder aos pagamentos dos financiamentos a título de subvenções aos beneficiários diretos ou intermediários do PRR;

PRR – Modelo de Governação – *Comissão de Auditoria e Controle*

- A CAC é a estrutura responsável pela auditoria e controle do PRR
- Presidida por um representante da IGF integra:
 - Um representante da Agência, I. P
 - Uma personalidade com carreira de reconhecido mérito na área da auditoria e controle
- O funcionamento e exercício das suas responsabilidades será definido em regulamento interno

PRR – Modelo de Governação – *Comissão de Auditoria e Controle*

- *“As atribuições da CAC serão desenvolvidas pelas entidades que a integram, em função das respectivas áreas de competência ...*
- *... no respeito pelos princípios de bom governo e pelos princípios internacionais de auditoria, designadamente ...*
- *... o princípio da segregação de funções e o princípio da independência organizacional, funcional, técnica e metodológica”*

vd. PRR, Parte 3, ponto 3.4, “Implementação”

PRR – Modelo de Governação - *Comissão de Auditoria e Controlo*

- São responsabilidades da CAC ao nível do **controlo**:
 - Supervisionar o sistema de gestão e controlo interno da estrutura de missão «Recuperar Portugal»
 - Emitir parecer prévio sobre os pedidos de desembolso dos financiamentos do PRR semestrais
- São responsabilidades da CAC ao nível da **auditoria**:
 - Realizar auditorias ao funcionamento do sistema de gestão e controlo do PRR

PRR – Modelo de Governação - *Comissão de Auditoria e Controlo*

- Responsabilidades da CAC ao nível da auditoria:

“A IGF, enquanto Autoridade de Auditoria em Portugal, por força dos princípios consagrados nas normas internacionais de auditoria, a que se encontra vinculada

... designadamente o princípio da segregação de funções e o princípio da independência organizacional, funcional, técnica e metodológica, ...

realizará exclusivamente as auditorias ao funcionamento do sistema de controlo interno do PRR, apresentando recomendações dirigidas a mitigar e corrigir os desvios identificados na execução dos procedimentos previstos”

vd. PRR, Parte 3, ponto 3.6, “Controlo e Auditoria”

PRR – Modelo de Garantia – *assurance providers*

Coordenação Técnica e Gestão



Estrutura de missão “Recuperar Portugal”

Duplo financiamento, fluxos financeiros e pagamentos



Agência para o Desenvolvimento e Coesão

Controlo e Auditoria



Comissão de Auditoria e Controlo

Fiscalização contratação pública



Tribunal de Contas (art.º 17º, Lei nº 30/2021, de 21 maio)

Muito obrigado pela vossa atenção

António Manuel Ferreira Santos
Inspetor-Geral de Finanças
IGF, Autoridade de Auditoria